



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital SRHU/SEDS Nº 032/2013, de 25 de janeiro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para Agentes de Segurança Penitenciário das Unidades Prisionais de Ribeirão das Neves, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato à função de Agente de Segurança Penitenciário **SÉRGIO CIRINO FERREIRA, RG nº MG-6.375.731**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão das questões de nº 02 e 05 da Avaliação Escrita, alegando ter sido prejudicado pelo nervosismo e por falta de esclarecimento sobre a marcação das respostas no gabarito, assinalando, assim, duas alternativas em cada questão acima mencionada;

1.2 as informações sobre a forma de marcação das questões estão contidas na Capa do Caderno de Provas e na Folha de Respostas de todos os candidatos, além de prestadas pelo aplicador antes do procedimento de aplicação.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 manter inalterada a nota do candidato.

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES